

Disseminar os saberes, entendendo o contexto e atendendo a sociedade por meio do ensino, da iniciação científica e da extensão, comprometido com o desenvolvimento político, ético, cultural e socioambiental.

Portaria 02/2022

Natal, 04 de fevereiro de 2022

Fica determinado o processo padrão para solicitação e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos alunos em aulas práticas ou estágios.

- O planejamento das atividades práticas e estágios, assim como o planejamento da necessidade de EPI para os campos de estágios, deve ser enviado para a Pro-Reitoria Acadêmica para análise e aprovação 30 dias antes da conclusão do semestre em curso, considerando o semestre posterior e, só após a aprovação deve-se dar os demais encaminhametos;
- 2. O planejamento deve constar: número de alunos, necessidade do campo e/ou atividade, quantitativo de EPIs existente no almoxarifado e necessidade de compra;
- 3. Após aprovação da Pro-Reitoria Acadêmica, a coordenação do curso deve solicitar a compra de EPIs em sistema próprio (RM) com antecedência mínima de 60 dias, caso o EPI tenha em estoque do almoxarifado, a coordenção deverá solicitar com uma antecedência de 20 dias para seu uso;
- 4. Os EPIs que serão utilizados nos campos de estágio deverão ser entregues diretamente aos alunos mensalmente na proporção especificada pelo campo na primeira semana de cada mês durante o desenvolvimento do estágio de forma protocolada;
- 5. Os EPIs utilizados em campos de prática, devem ser entregues ao supervisor de campo, através do provisionamento de utilização pelo aluno ou pelo grupo cujo qual está sob sua supervisão;
- 6. Em caso de campo externo que não permita a entrega ao aluno e que tenha a exigência da entrega no próprio campo, esta deve ser realizada de forma protocolada.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga todas as deterinações contrárias a ela.

Profa Candysse Medeiros de Figueredo Reitora da Unifacex

